



**DECRETO Nº 3.992/2021 - LEI Nº 3.580/2021**  
**DE 07 de Outubro de 2021**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 481.487,98(Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá as seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1288 Recapeamento Asfáltico - Rua Prof. Eloi Lacerda	4.4.90.51	300.000,00	Estadual	391
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1288 Recapeamento Asfáltico - Rua Prof. Eloi Lacerda	4.4.90.51	181.487,98	Tesouro	392

**Art. 2º** - A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 481.487,98(Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)**, será da seguinte forma:

**I - R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais) por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio, convênio nº 100613/2021.

**II - R\$181.487,98** (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), por excesso de arrecadação nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos do ICMS -Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviço a ingressar neste exercício.

**Art. 3º** - Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1288–Recapeamento Asfáltico - Rua Prof. Eloi Lacerda

Programa nº 0007, com o seguinte indicador:

Meta	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento Asfáltico	6.323,65	Metros Quadrados

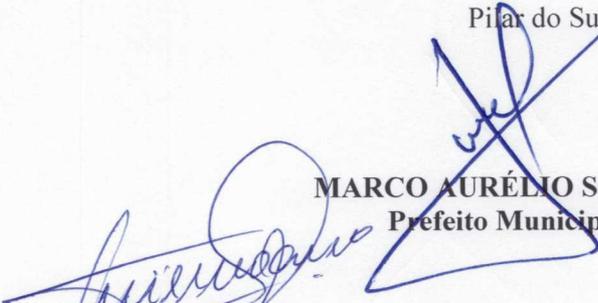


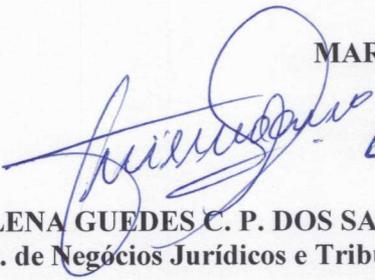
publicação.

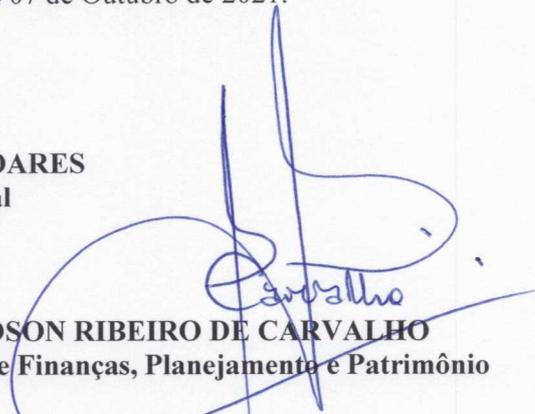
**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 07 de Outubro de 2021.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I